



**EDITAL Nº018/2016, de 31 de março de 2016**  
**PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NO SEMIRRESIDENCIAL**  
**MASCULINO DO IFNMG - CAMPUS SALINAS**

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - *Campus* Salinas Professora Maria Araci Magalhães, no uso das suas atribuições legais, torna público que no período de 4 de abril de 2016 a 06 de abril de 2016 estarão abertas as inscrições para selecionar candidatos para o Semirresidencial Masculino para o ano letivo de 2016, que será regido por este edital.

**1. DO PROCESSO DE INGRESSO E REQUISITOS BÁSICOS**

1.1 O Processo de Ingresso no Semirresidencial tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação pública federal;

1.2 O Processo de Ingresso de alunos no semirresidencial se dará mediante análise das condições socioeconômicas do aluno e de sua família, por comissão multidisciplinar nomeada por portaria pela Diretora Geral, a partir dos documentos apresentados exclusivamente no ato de inscrição;

1.3 Terão direito de concorrer ao semirresidencial prioritariamente os candidatos inscritos no processo seletivo pela modalidade de reserva de vagas (política de cotas), atendendo a Lei nº 12.711/12, obedecendo ainda à política pública vigente, nos termos do Decreto 7.234, que em seu Art. 5º assim determina: "*Art. 5º Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior*";

1.4. Será gerada uma lista de classificação dos candidatos inscritos no semirresidencial;

1.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6. Para participar do Processo Seletivo para ingresso no semirresidencial, o candidato deverá possuir idade inferior a 18 anos.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 - Poderão candidatar-se para:

a) Regime de Semirresidencial: os alunos regularmente matriculados em cursos na modalidade presencial, de nível técnico profissionalizante em Agropecuária, Agroindústria e Informática, integrado ao ensino médio do IFNMG *Campus* Salinas, **prioritariamente não residentes na cidade de Salinas - MG.**

2.2. As inscrições serão totalmente gratuitas e realizar-se-ão no período de 04 a 06 de abril de 2016;

2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato ou seu responsável legal deverá adotar os seguintes procedimentos:



2.3.1. Dirigir-se ao setor de Protocolo do IFNMG - Campus Salinas, com envelope lacrado, contendo a documentação comprobatória juntamente com a ficha de inscrição, nos horários de **8h às 10h30min e das 13h30min às 16h30min**.

2.3.2. Preencher a Ficha de Inscrição com os dados do candidato. (Anexo I deste edital)

2.3.3. Apresentar fotocópias dos documentos abaixo relacionados:

I- DO CANDIDATO:

a- RG;

b- CPF;

c- comprovante de endereço atual (conta de água, conta de luz, escritura, contrato de aluguel);

d- receita de uso de medicamento contínuo, se houver.

e- Cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental e/ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental.

f- Ficha de inscrição (Anexo I)

g- Quadro de identificação familiar preenchido (Anexo II deste edital).

II- DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MENORES DE 18 ANOS:

a- Certidão de Nascimento ou RG;

III- DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS E DEPENDENTES, PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:

a- RG

b- CPF

c- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos pais e dos demais membros maiores de 18 anos (folha de rosto frente e verso, último contrato de trabalho e a página posterior ao último contrato de trabalho (página em branco); caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS);

b1- Caso algum componente da família maior de 18 anos não possua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), apresentar os seguintes documentos conforme a situação:

- Nunca adquiriu Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): apresentar declaração fornecida pela própria pessoa informando: nome completo, CPF, RG, endereço e situação atual; ou

- Perda/furto da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): apresentar o boletim de ocorrência (BO) da perda/furto da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

d- Certidão de óbito, caso os pais sejam falecidos;

e- Comprovante de recebimento de benefício social (Federal, Estadual, Municipal);

f- Renda: Contracheque, declaração, imposto de renda;

g- Receita de medicamento contínuo, se houver.

IV- DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA E COMPLEMENTAR:

a- Em caso de pais separados, apresentar cópia da certidão de casamento atualizada com averbação da sentença que decretou o divórcio ou separação. Caso não tenha sido averbada, apresentar cópia da sentença ou apresentar cópia da certidão judicial informando o teor do dispositivo da sentença ou decisão cautelar de separação de corpos. Caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar cópia da declaração do juiz informando o valor da pensão, caso haja;



b- Em caso de separação ou divórcio extrajudicial, apresentar cópia da respectiva escritura pública ou certidão de casamento atualizada e valor da pensão alimentícia.

c- no caso dos pais separados e que não atendam aos itens "a" e "b" apresentar a situação dos pais, e especificar o valor da pensão alimentícia; o documento deve ser assinado pelo declarante e mais duas testemunhas com o CPF.

**d. PARA TRABALHADORES E/OU PROPRIETÁRIOS RURAIS**

Apresentar a seguinte declaração:

d.1. Declaração fornecida pela própria pessoa com assinatura de duas testemunhas, informando:

- Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
- Identificação da propriedade: área e endereço;
- Informar como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.

d.2. Não apresentando a declaração citada no item d.1., deverá apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

**e. PARA APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS/ ASSISTENCIAIS**

e.1. Apresentar os seguintes documentos:

- Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS, Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**f. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

f.1. Apresentar os seguintes documentos:

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de IRPF, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**g. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS SEM REGISTRO**

g.1. Apresentar a seguinte declaração (Anexo III):

Declaração fornecida pela própria pessoa contendo os seguintes dados:

- Identificação: nome, RG, CPF, endereço, data, assinatura;
- Qual atividade exerce e local de trabalho;
- Qual a média de renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses;
- Assinatura de duas testemunhas com CPF.

#### h. PARA OS DESEMPREGADOS

##### h.1. Apresentar o seguinte documento (Anexo IV):

- Declaração fornecida pela própria pessoa de que não possui fonte de renda, assinada pelo membro do grupo familiar que se encontra nesta situação.
- Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura.
- Assinatura de duas testemunhas com CPF.

**LEGENDA:**

*RG = Registro geral*

*CTPS = Carteira de Trabalho e Previdência Social*

*IRPF = Imposto de Renda Pessoa Física*

*INSS = Instituto Nacional do Seguro Social*

*IRPJ = Imposto de Renda Pessoa Jurídica*

V. Os documentos comprobatórios juntamente com a ficha de inscrição preenchida deverão ser entregues dentro de envelope lacrado e identificado com o nome completo do candidato, endereço, telefone, curso e regime pretendido.

### 3. DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

Modalidade	Nº de Vagas
Semirresidencial Masculino	11

### 4. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão efetuadas no período de 04 a 06 de abril de 2016 e toda a documentação deverá ser entregue no setor de Protocolo do Campus Salinas, obedecendo-se o horário das **8h às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.**

4.2 - A lista preliminar de candidatos selecionados para as vagas do semirresidencial será divulgada até o dia 11 de abril de 2016 na página: [www.ifnmg.edu.br/salinas](http://www.ifnmg.edu.br/salinas) e nos murais do campus, após avaliação da documentação por parte dos membros da comissão responsável.

### 5. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ETAPAS DA SELEÇÃO	DATA
Período de Inscrição (Local: Setor de Protocolo do IFNMG - Campus Salinas)	04 a 06/04/2016
Divulgação do Resultado Preliminar	11/04/2016
Interposição de Recurso Contra Resultado	12/04/2016

Preliminar (Local: Setor de Protocolo, das 08h às 10min e das 13h30 às 16h)	
Divulgação de Resultado Final	13/04/2016

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Os candidatos aos regimes de semirresidencial serão selecionados mediante a avaliação da documentação.

6.2. Os alunos que comprovarem a participação em programas sociais do Governo Federal serão priorizados na seleção.

## 7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO, RECURSO E MATRÍCULA

7.1. O resultado preliminar da seleção, realizada por Comissão definida pelo Campus Salinas, será divulgado no dia 11 de abril de 2016 no link <http://www.ifnmg.edu.br/salinas>.

7.2 O candidato poderá interpor recurso junto à Comissão Responsável – contra o resultado do item anterior, que deverá ser fundamentado e registrado no dia 12 de abril de 2016, no Setor de Protocolo do Campus, obedecendo-se o horário de funcionamento, das 8h às 10h30min e das 13h30min às 16h.

7.3 O resultado da interposição de recursos e o resultado final serão divulgados no dia 13 de abril de 2016.

7.4 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula nos regimes supracitados, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda do regime, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IF Campus Salinas;

8.2. A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital;

8.3. Informações complementares poderão ser obtidas no IFNMG/Campus Salinas Fazenda Varginha, km 02 da Rodovia MG-404 - CEP: 39560 000- Salinas-MG, Fone (0xx38) 3841-7022, no Setor de Assistência ao Educando do IFNMG - Campus Salinas, ou pela página: [www.ifnmg.edu.br/salinas](http://www.ifnmg.edu.br/salinas).

8.4. Em nenhum momento do período de análise socioeconômica poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.

8.5. A documentação e as informações prestadas pelo(s) aluno(s) ou seu responsável legal, serão de inteira responsabilidade destes, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

8.6. Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Coordenadoria Geral de Assistência ao Educando do IFNMG – Campus Salinas.

8.7. Os casos omissos serão analisados pela Comissão responsável pela condução do processo de seleção.



**EDITAL Nº 018/2016, de 31 de abril de 2016**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Por meio da presente ficha, solicito minha inscrição no Processo de Seleção Socioeconômica para matrícula em regime de Semirresidencial para Alunos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, conforme **Edital nº018/2016, de 31 de abril de 2016** e declaro estar ciente de que a mesma implica minha total concordância e o cumprimento de todas as normas estabelecidas pelo referido Edital, declaro ainda, sob as penas da lei, a veracidade da documentação e informações por mim apresentadas.

NOME COMPLETO:
CURSO:
DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
CEP:
E-MAIL
Fones (Res./Com./Cel/Fax): Res. ( ) Com.( ) Cel. ( )

REGIME PLEITEADO: ( ) SEMIRRESIDENCIAL MASCULINO

Salinas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2016.

---

Assinatura do Aluno

---

Assinatura do Responsável Legal





EDITAL Nº 018/2016, de 31 de abril de 2016

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Eu, \_\_\_\_\_, RG  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua  
\_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_, bairro\_\_\_\_, na cidade  
de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, declaro para os  
devidos fins que sou trabalhador(a) autônomo(a), desenvolvendo atividade  
de\_\_\_\_\_.

recebendo uma renda mensal média nos meses de:

Mês \_\_\_\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_

Mês \_\_\_\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_

Mês \_\_\_\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_

Mês \_\_\_\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de que a falsidade das informações acima implicará nas penalidades previstas no Código Penal.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DECLARANTE

Testemunha 1: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_





EDITAL Nº 018/2016, de 31 de abril de 2016

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO**

Declaro, para fins de inscrição no regime semirresidencial do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, que eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, estou desempregado(a) no momento e meu sustento tem sido proveniente de \_\_\_\_\_.

**Estou ciente de que a inveracidade das informações constantes nesta declaração poderão desclassificar o candidato além de configurar crime(\*) previsto no Código Penal, podendo a pena chegar a 05 (cinco) anos de reclusão.**

(\*) Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa, se o documento for público.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

ASSINATURA DO DECLARANTE  
CPF:

Testemunha 1: \_\_\_\_\_  
CPF:

Testemunha 2: \_\_\_\_\_  
CPF:

